

VII CONGRESSO

DIREITO

DAS SOCIEDADES

em Revista

A propósito das *warranties* prestadas
pela própria sociedade emitente: vinculação
do património social, proibição de assistência
financeira e princípio da conservação das
subscrições. Em anexo: os grupos de facto

Carlos Osório de Castro

Resumo: Neste estudo debruçamo-nos sobre o tema da validade/licitude das *warranties* prestadas pela própria sociedade emitente, no contexto já de um aumento de capital já no de uma aquisição derivada (neste último caso seja o transmitente a própria sociedade seja um dos seus accionistas), o que postula uma análise dos princípios em torno dos quais comumente gira a discussão a tal propósito, a saber, os princípios da protecção do capital social ou antes do próprio património societário, da proibição da *financial assistance* e da conservação dos contratos de subscrição de acções. Entre as conclusões alcançadas sobressai a ideia de que, face à nossa lei, qualquer distribuição de bens, feita às claras ou de forma oculta, tem, necessariamente, de assentar numa deliberação dos sócios, pelo que, na falta desta, a distribuição será ilícita, ainda que a mesma não seja feita à custa do capital social e/ou das reservas não distribuíveis. O carácter inovador desta posição – com ramificações em diversos outros domínios (como seja o da prestação de garantias por sociedades a dívidas de sócios) – obrigou-nos a cuidar de modo mais desenvolvido da sua fundamentação e da fixação dos contornos do que deva entender-se por “distribuição oculta”.

Palavras-chave: *warranties* prestadas pela sociedade emitente; vinculação do património social; distribuições ocultas; assistência financeira; conservação das subscrições.

Abstract: In this study we look at the validity/lawfulness of warranties provided by the issuing company itself, either in the context of a capital increase or in the context of a derivative acquisition (in the latter case, both in the case where the transferor is the company itself or one of its shareholders), which requires an analysis of the principles around which the discussion on this subject commonly revolves, namely the principles of protection of the share capital or rather of the company's net assets, the prohibition of financial assistance and the preservation of share subscription agreements. Among the conclusions reached one idea stands out, namely that, under Portuguese law, any distribution of assets, whether made openly or covertly, must necessarily be based on a resolution of the shareholders, so that, in the absence of such a resolution, the distribution shall be unlawful, even if not made at the expense of the share capital and/or non-distributable reserves. The innovative nature of this position - with ramifications in several other areas (such as the provision of securities by companies in respect of shareholders' debts) - has prompted us to take a more detailed look at its reasoning and the definition of what should be understood by “hidden distribution”.

Keywords: warranties provided by the issuing company; binding of company assets; hidden distributions; financial assistance; favor validitatis of subscriptions.